

0631

- Enviar Cópia p/ SVADM, SUCR, SUGEV, SU PROGRAD, DGI.

Pericles 21/07/14



Amanda

CONFERE COM O ORIGINAL

CONJUR/MEC

Amanda P. E. Bicinato Feltrin
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo Substituta

21.05.14

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROF. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Siape Nº. 1685096
Administração e Infraestrutura
Universidade Federal da Fronteira Sul

Ofício-Circular nº 1212 /2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU

Brasília, de maio 2014.

Aos senhores
Pró-Reitores de Administração

Assunto: **Utilização do Manual de Gestão de Documentos do Ministério da Educação**

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, solicito que seja mantida e aprimorada a utilização dos critérios de encaminhamento de documentos e correspondências para este Ministério da Educação - MEC, conforme disciplinado no Manual de Gestão de Documentos do MEC, anexo da Portaria MEC nº 1.042, de 17 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa nº 5/SLTI/MP, de 19 de dezembro de 2002.
2. Tal solicitação tem por finalidade viabilizar que este Ministério, com a colaboração de todas as entidades vinculadas ao MEC, possa cumprir o objetivo do mencionado Manual, qual seja, a devida uniformização de procedimentos de gestão de processos e documentos e otimização das rotinas administrativas e dos serviços de protocolo.
3. Considerando que o estabelecimento dessas normas objetiva que o trâmite dos serviços de protocolo cumpra seu papel de agilizar o atendimento da demanda recebida pelo MEC, é de suma importância o seu cumprimento, uma vez que a inobservância do disposto no referido Manual acarretará retrabalho e custos, além de inviabilizar a duração razoável da tramitação.
4. Assim, recomendo que sejam observados os dispositivos do Manual de Gestão de Documentos, em especial as suas disposições finais, e mais especificamente quanto à sugestão de que cada entidade defina sua própria estrutura de protocolo, cujo pessoal deve se esmerar na difusão, entre seus integrantes, da cultura de estrito cumprimento do normatizado naquele manual sempre que for preciso encaminhar qualquer documento ou correspondência para o MEC.
5. A fim de dirimir eventuais dúvidas e fazer os esclarecimentos necessários, desde já fica à disposição o Chefe da Divisão de Gestão e Apoio Administrativo, Alyryo Machado Freire, endereço eletrônico: alyryo.freire@mec.gov.br, telefone: (61) 2022-7460.

Atenciosamente,

Ivan Santos Nunes

IVAN SANTOS NUNES
Advogado da União
Consultor Jurídico do Ministério da Educação